

LEI Nº 592 / 2003

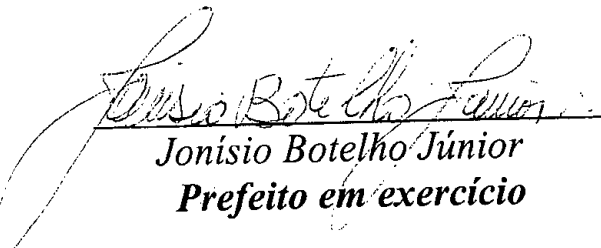
Dá nome á Unidade da Família JOSÉ
VENÂNCIO OLIVEIRA, nesta
cidade de Lençóis-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de
sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde da Família JOSÉ VENÂNCIO
DE OLIVEIRA, a unidade que assistirá as Famílias do Alto das Estrelas, o
antigo Centro de Saúde de Lençóis, localizado à Pça. Octaviano Alves, no
centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, 06 de Março
de 2003.



Jonísio Botelho Júnior
Prefeito em exercício



Antônio Carlos Barbosa
Secretário de Administração